



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 538

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	3
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	4
Despacho de Julgamento	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 538

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.352/2021, DE 16/08/2021.

Dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor de Terra Nua por hectare no Município de Rosana – SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

Considerando o Convênio firmado entre o Município de Rosana e a Receita Federal do Brasil, em 02/04/2012, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

Considerando que conforme inciso VI, Cláusula Sexta do referido Convênio, a municipalidade se compromete a informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRFB) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

Considerando que conforme instrução normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN, para fins de apuração do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, deverão ser fornecidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, na forma disciplinada nesta Instrução Normativa:

Considerando que a Lei Complementar 44/2015 que em seu Art. 19, primeira parte, adota como o valor da terra nua os preços médios do IEA- Instituto de Economia Agrícola - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º Para a base de cálculo do ITR 2021, o Município de Rosana, nos termos da primeira parte do

artigo 19 da Lei Complementar Municipal 44/2015, reitera a definição de que os valores mínimos da terra nua (VTN), por hectare do imóvel rural, são os valores médios com base nos dados do IEA – Instituto de Economia Agrícola, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, divulgados em novembro do exercício de 2020, ora como segue:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2020	R\$ 9.581,25	R\$ 8.694,00	R\$ 7.875,00	R\$ 7.087,50	R\$ 6.037,50	R\$ 5.250,00

Fonte: www.iea.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0092/2021 - Tomada de Preços nº 005/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de adequação das cozinhas das Escolas Municipais, em atendimento as normas da Vigilância Sanitária para o retorno das aulas, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 538

Página 3 de 5

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, tendo por objeto o supra-citado, com o prazo para entrega dos envelopes até às 08:00 horas do dia 02/09/2021. O CD-ROM contendo o edital e seus anexos, poderá ser retirado na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 1,00 (um real), que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia> sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br. A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o dia 02/09/2021, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, sito na Rua dos Pedreiros, nº 850, quadra 44, em Primavera - Município de Rosana - SP através do fone (18) 3284-4922. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210. Publique-se. Rosana, 16 de agosto de 2021. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

Processo nº 041/2021 - Concorrência nº 001/2021.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana torna público, para os fins do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que o proponente: AMILTON VELASCO apresentou Recurso Administrativo, requerendo sua HABILITAÇÃO, no presente processo, em virtude do Despacho III do Secretário de Licitações e Compras exarado em 05/08/2021 publicado no DOM - Diário Oficial do Município em 06/08/2021. Assim sendo, atribui-se efeito suspensivo ao presente recurso e ficam

o(s) proponente(s): ALEX SANDRO SERRANTI DE OLIVEIRA, ALEXANDRA ROQUE MENDES RAMALHO, ALMIR PEREIRA DA SILVA, ALTAIR APARECIDO POMPEU, ANDRELINA ALVES DE QUADRO OLIVEIRA, ANDREZA NATACHA DA SILVA, ANDREZA NAYRA PEREIRA, ANTONIA MARTINS MARCOLINO, ANTONIO PEREIRA GONÇALVES NETTO, APARECIDA MARIA RODRIGUES, BRUNO BOTELHO ORLANDINI, BRUNO ZAMPOLLO DOS SANTOS, CÉLIA GUSMÃO HOMEM, CELISA MARÍLIA NEVES, CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA, CRISTIANE MARQUES LOURENÇON DA SILVA, DURVAL DOS SANTOS NEVES, EDER WILSON DA SILVA BARBOSA, EDINARDO ANDRÉ CELA, EDUARDO HENRIQUE TOLEDO XAVIER, ELAINE DE SOUZA ALVES, ELAINE FERREIRA DA SILVA, ELEN TASSIANE DANTAS DOS REIS, ELIZANGELA BARBOSA, ELIZEU LUIZ ANTONIO, FABIANA DA SILVA OLIVEIRA, FABIANO LIMA INÁCIO, FABIANO TORRES DOS SANTOS, FABIO JUNIOR VIEIRA, FABIULA BARBOSA DIAS DOS SANTOS, FELIPE SANTANA VELASCO, FERNANDA ARAUJO SOUZA, FERNANDA QUEIROZ NEVES, JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO, JEHNNYFER NAYARA CEO GIACOMINI, JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO, JOÃO ROBERTO DA SILVA, JOSÉ AUGUSTO CAVALHEIRO JUNIOR, JOSÉ CLÓVIS DA SILVA, JUSCINÉIA FARIA DE JESUS MARCELINO, LEVI NORA RIBEIRO, LUAN DEFREITAS LEITE, LUAN FELIPPE UCHÔA SANTOS, LUANY ALVES ARAUJO, LUCAS DIAS SANTOS, LUCI MARA CANUTO VALADÃO, LUZIA APARECIDA ZACARIAS, LUZIA MARIANO MAIA, MARCELO SOLFA PINTO, MARCIA ROSANGELA DE ANDRADE SANTANA, MÁRCIO BORTOLOTO, MARCOS ANTONIO BATISTA, MARCOS HERREIRA BONATI, MARCOS ORESTES BALISTRIEIRO, MARIA APARECIDA BORGLMINI PEREIRA, MARIA CRISTINA DOS SANTOS FAVARETO, MARIA MARGARETE CAMPOS SILVA, MICHEL BIELSA CONSOLI, MICHEL MARCOS BORGES, MIKAEL BEZERRA DOS SANTOS, MIRIAN MARCONATTO BLASQUES, NEUSA RODRIGUES PEREIRA, NEUZA MARIA BARBOSA FELIX, NEWTON GARANHIANI FAZZANO, ORLANDO LEITE DOS SANTOS, OSCAR LIMA DOS SANTOS, OZIMAR MARTINS DOS SANTOS, PAULO ANDRE PERLES DOS SANTOS, PEDRO ROBERTO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 538

Página 4 de 5

SANTOS, PEDRO SÉRGIO PIMENTA, PETERSON FERREIRA CALHAU, RAFAEL HENRIQUE DA SILVA, RAFAEL SILVA BARCELOS, RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA, RICARDO DE ANDRADE ROSA JUNIOR, RODRIGO ORTEGA EVANGELISTA DA SILVA, ROGÉRIO HERREIRA BONATI, SANDRA REGINA DE LIMA CLAUDINO, SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO, THIAGO PACHU FREITAS, THIAGO SOARES DA SILVA, VALDEMIR VALDEMAR DE SOUZA, VALÉRIA BOLOGNEZZI, VAMBASTER FONSECA LEME, VANDERLEI COLVALTSCHUK, VENCESLAU PORFIRIO DE SOUZA, WALAFE VINÍCIUS COSTA DA SILVA, ZILDA BARDY, intimados do recurso interposto para que, querendo, apresentem as competentes impugnações aos mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Publique-se. Rosana, 16 de agosto de 2021. Valesca Melo Vieira Silva Lazarim - Presidenta da Comissão de Licitações.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0079/2021 - Pregão (Presencial) nº 037/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos químicos e materiais para limpeza da piscina do Clube Municipal de Rosana, Toboágua, Praça de Primavera, PIT e Fonte Interativa, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 16/08/2021 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - APONTUAL COMERCIO EIRELI, conforme segue: item 01 - R\$ 12,67; item 02 - R\$ 9,60; item 03 - R\$ 4,83; item 05 - R\$ 7,28; item 06 - R\$ 17,89; item 07 - R\$ 7,69; e - LICITA LEX LTDA, conforme segue: item 04 - R\$ 3,81. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº

1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 16 de agosto de 2021. Silvio Gabriel - Prefeito.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

Processo: Dispensa de Licitação nº 010/2021.

Objeto: execução dos serviços de reparos na Unidade de Saúde - Sala do COVID, localizada no Distrito de Primavera – Município de Rosana/SP, conforme solicitação da Secretaria de Engenharia, Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Ademir Ferreira da Silva 26130685823.

Valor: R\$ 22.697,50 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se após 12 meses contados da assinatura do mesmo e o prazo de execução, de até 30 (trinta) dias, será contado a partir de 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento da ordem de serviços pelo contratado.

Data da assinatura: 16/08/2021.

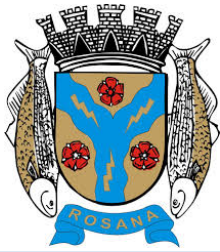
Silvio Gabriel - Prefeito.

Despacho de Julgamento

PREFEITURA DE ROSANA DESPACHO DO SR. PREFEITO

Processo nº 0083/2021 - Tomada de Preços nº 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reparos na edificação da Unidade de Saúde - ESF 01 localizado na Gleba XV de Novembro - Setor II, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 538

Página 5 de 5

financeiro, com exclusiva participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Considerando que nenhum licitante compareceu para a sessão pública do Processo nº 0083/2021 - Tomada de Preços nº 003/2021, mesmo tendo sido divulgado conforme estabelecido na legislação pertinente, e a Comissão de Licitações decidiu declarar o presente pregão deserto. DECIDO acatar a decisão a Comissão de Licitações em julgar DESERTA a Tomada de Preços nº 003/2021. Publique-se. Rosana, 16 de agosto de 2021.
Sílvia Gabriel - Prefeito.